



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 28/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00165/2025-90

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício nº 1609/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - COMPRASGOV Nº 90007/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Rural José Bernardo Pinheiro, localizada na Comunidade Tristeza, na Reserva Extrativista do Riozinho da Liberdade, Igarapé Liberdade na zona rural ribeirinha do município de Cruzeiro do Sul - Acre.**

· **Município:** Cruzeiro do Sul - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 (SEI nº 0019119879) segue os valores discriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 504.254,24 (quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.**

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

9.7 Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

- 9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- 9.11. A comissão de contratação, por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.
- 9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- a) Proposta de Preços - F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA (SEI nº 0019376981);
- b) Declaração de Exequibilidade - F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA (SEI nº 0019376981);
- c) Planilha Orçamentária - F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA (SEI nº 0019411265).

Da análise da proposta apresentada, constatou-se que a licitante F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA ofertou o valor global de **R\$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente a um desconto de **24,94%** em relação ao valor orçado pela Administração, conforme documento (SEI nº 0019376981).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acórdão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026** (SEI nº 0019119879) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA**

ACEITABILIDADE a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:

inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Nesse contexto, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI nº 0019376981), bem como as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Composições de Preços Unitários.

1. Licitante: F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA.

A empresa F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de R\$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0019411265). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0019411265). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0019411265) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordo nº 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da proposta (SEI nº 0019557377).

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** de acordo com o edital.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	378.500,00	125.754,24	24,94	CLASSIFICADA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0019557377).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE Nº 2275/2025
Matrícula Nº 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 25/02/2026, às 12:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 25/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019557228** e o código CRC **A2F8658E**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00165/2025-90

SEI nº 0019557228

 ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Objeto:	AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA RURAL JOSÉ BERNARDO PINHEIRO					PARÂMETROS		SINAPI	
Município:	CRUZEIRO DO SUL					Data-base		09/2025	
Endereço:	RIO LIBERDADE COMUNIDADE TRISTEZA, SIN					ID% de Serviços		24,88%	
Data:	10/10/2025					ID% Diferenciado			
						Enc. Sociais Não Desonerado:		114,29%	
ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.J.	C/ B.D.J.		
AMPLIAÇÃO									
1			SERVIÇOS INICIAIS					38.936,59	38.936,59
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	461,76	576,64	3.459,84	
1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEJADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	77,7	77,70	97,03	7.539,23	
1.3	SEE12650	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (93984) SINAPI (93984)	m²	4	893,20	1.115,42	4.461,68	
1.4	SEE02949	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	4	676,01	1.093,96	4.375,84	
1.5	SEE02556	Próprio	TRANSPORTE FLUVIAL	Kg	5000	1,50	1,87	9.350,00	
1.6	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	2500	3,13	3,90	9.750,00	
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					40.561,00	40.561,00
2.1	SEE1178	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 04 MESES)	%	100	324,80	405,61	40.561,00	
3			PROGRAMAS DE TRABALHO					8.658,34	8.658,34
3.1	SEE610	Próprio	LT/CAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
3.2	SEE612	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
3.3	SEE02577	Próprio	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.700,00	2.122,96	2.122,96	
3.4	SEE02578	Próprio	PGRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1	1.833,33	2.289,46	2.289,46	
4			PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO					1.304,72	1.304,72
4.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	208	4,81	6,00	1.248,00	
4.2	97645	SINAPI	REMOCÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,74	26,11	32,60	66,72	
5			INFRA-ESTRUTURA					14.356,31	14.356,31
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,07	89,36	111,59	230,99	
5.2	SEE3510	Próprio	BARROTE EM CONCRETO ARMADO 15 CM X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	108	104,74	130,79	14.125,32	
6			SUPER-ESTRUTURA					10.507,14	10.507,14
6.1	105042	SINAPI	PILAR DE MADEIRA POLICIA, EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERNIZADO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	126	66,78	83,39	10.507,14	
7			PAREDES E PAINÉIS					35.124,60	35.124,60
7.1	SEE098	Próprio	PAREDE DE TABUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA - REF. SINAPI 101746	m²	193,62	146,27	181,41	35.124,60	
8			PISO					51.395,11	51.395,11
8.1	SEE354	Próprio	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE 5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 92543	M	153,72	38,63	48,24	7.415,45	
8.2	SEE355	Próprio	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE 4 X 7,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 92543	M	77,49	26,66	33,29	2.579,64	
8.3	SEE02561	Próprio	ASSOALHO (REGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNA/MANCA	m²	198,39	167,11	208,68	41.400,02	
9			FORRO E COBERTURA					80.111,88	80.111,88
9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	263,07	20,87	26,06	6.855,60	
9.2	100374	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO CIMENTO. AF_07/2019	UN	12	2.699,10	3.370,63	40.447,56	
9.3	SEE155	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECROBIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONÇA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIODIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	263,07	47,18	58,91	15.497,45	
9.4	96486	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIODIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	151,2	67,88	84,76	12.815,71	
9.5	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	84	10,49	13,09	1.099,56	
9.6	94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO. AF_07/2019	M	25,15	108,13	135,03	3.396,00	
10			PINTURA					62.163,86	62.163,86
10.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	618,5	2,19	2,73	2.234,50	
10.2	102234	SINAPI	PINTURA MUNEJANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÓS. AF_01/2021	m²	756,95	27,80	34,71	26.273,73	
10.3	SEE_COMP006	Próprio	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES DE MADEIRA - REF. SINAPI 88415	m²	702,95	5,43	6,78	4.766,00	
10.4	102215	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÓS. AF_01/2021	m²	268,22	20,47	25,56	6.855,70	
10.5	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÓS. AF_01/2021	m²	755,41	16,23	20,26	15.304,60	
10.6	SEE084	Próprio	PINTURA ACRILICA EM TELHADO, COM TINTA PISO, DUAS DEMOS - REF. SINAPI 742456061	m²	263,07	20,49	25,58	6.729,33	
11			ESQUADRIAS					16.968,62	16.968,62
11.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, RIGIDICA, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	946,56	1.182,06	5.910,30	
11.2	SEE12053	Próprio	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS REFERENCIA SINAPI (84845)	m²	8,7	941,57	1.175,83	10.229,72	
11.3	SEE105	Próprio	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	11,06	13,81	828,60	
12			GUARDA CORPO					9.445,11	9.445,11

F.C.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA						
VALORES PROPOSTOS				VARIACÃO		
QUANT.	S/ B.D.J	C/ B.D.J	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
6,00	310,42	387,65	2.325,90	-32,77%	R\$	1.133,94
77,70	63,09	78,78	6.121,20	-18,81%	R\$	1.418,03
4,00	643,03	803,01	3.212,04	-28,01%	R\$	1.249,64
4,00	625,69	781,36	3.125,44	-28,58%	R\$	1.250,40
5.000,00	0,97	1,21	6.050,00	-35,29%	R\$	3.300,00
2.500,00	2,15	2,68	6.700,00	-31,28%	R\$	3.050,00
100,00	317,70	396,74	39.674,00	-2,19%	R\$	887,00
1,00	1.154,24	1.441,41	1.441,41	-32,10%	R\$	681,55
1,00	1.154,24	1.441,41	1.441,41	-32,10%	R\$	681,55
1,00	1.154,24	1.441,41	1.441,41	-32,10%	R\$	681,55
1,00	1.191,54	1.487,99	1.487,99	-35,01%	R\$	801,47
208,00	4,24	5,29	1.100,32	-11,83%	R\$	147,68
1,74	23,24	29,02	50,49	-10,98%	R\$	6,23
2,07	78,79	98,39	203,66	-11,83%	R\$	27,33
108,00	75,63	94,44	10.199,52	-27,79%	R\$	3.925,80
126,00	49,45	61,75	7.780,50	-25,95%	R\$	2.726,64
193,62	98,86	123,45	23.902,38	-31,95%	R\$	11.222,22
153,72	26,62	33,24	5.109,65	-31,09%	R\$	2.305,80
77,49	18,83	23,51	1.821,78	-29,38%	R\$	757,86
198,39	112,40	140,36	27.846,02	-32,74%	R\$	13.554,00
263,07	14,89	18,59	4.890,47	-28,86%	R\$	1.965,13
12,00	2.049,99	2.560,02	30.720,24	-24,05%	R\$	9.727,32
263,07	32,37	40,42	10.633,28	-31,39%	R\$	4.864,17
151,20	48,30	60,31	9.118,87	-28,85%	R\$	3.696,84
84,00	8,28	10,34	868,56	-21,01%	R\$	231,00
25,15	71,11	88,80	2.233,32	-34,24%	R\$	1.162,68
818,50	1,83	2,28	1.866,18	-16,48%	R\$	368,32
756,95	21,44	26,77	20.263,55	-22,88%	R\$	6.010,18
702,95	4,00	4,99	3.507,72	-26,40%	R\$	1.258,28
268,22	16,82	21,00	5.632,62	-17,84%	R\$	1.223,08
755,41	13,39	16,72	12.630,45	-17,47%	R\$	2.674,15
263,07	17,24	21,52	5.661,26	-15,87%	R\$	1.068,07
5,00	692,89	865,28	4.326,40	-26,80%	R\$	1.583,90
8,70	645,52	806,12	7.013,24	-31,44%	R\$	3.216,48
60,00	8,45	10,55	633,00	-23,61%	R\$	195,60

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA F.C.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO SINAPI			CUSTO UNITÁRIO CIBDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO SINAPI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO SINAPI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO CIBDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO CIBDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
6,00	6,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	461,76	310,42	MENOR PREÇO	576,64	387,65	MENOR PREÇO
77,70	77,70	QUANTITATIVO ATENDIDO	77,70	63,09	MENOR PREÇO	97,03	78,78	MENOR PREÇO
4,00	4,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	893,20	643,03	MENOR PREÇO	1.115,42	803,01	MENOR PREÇO
4,00	4,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	876,01	625,69	MENOR PREÇO	1.093,96	781,36	MENOR PREÇO
5.000,00	5.000,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1,50	0,97	MENOR PREÇO	1,87	1,21	MENOR PREÇO
2.500,00	2.500,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	3,13	2,15	MENOR PREÇO	3,90	2,68	MENOR PREÇO
100,00	100,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	324,80	317,70	MENOR PREÇO	405,61	396,74	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.154,24	MENOR PREÇO	2.122,96	1.441,41	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.154,24	MENOR PREÇO	2.122,96	1.441,41	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.700,00	1.154,24	MENOR PREÇO	2.122,96	1.441,41	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	1.833,33	1.191,54	MENOR PREÇO	2.289,46	1.487,99	MENOR PREÇO
208,00	208,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,81	4,24	MENOR PREÇO	6,00	5,29	MENOR PREÇO
1,74	1,74	QUANTITATIVO ATENDIDO	26,11	23,24	MENOR PREÇO	32,60	29,02	MENOR PREÇO
2,07	2,07	QUANTITATIVO ATENDIDO	89,36	78,79	MENOR PREÇO	111,59	98,39	MENOR PREÇO

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA RURAL JOSÉ BERNARDO PINHEIRO				PARÂMETROS		SINAPI		
Município: CRUZEIRO DO SUL				Data-base:		09/2025		
Endereço: RIO LIBERDADE COMUNIDADE TRISTEZA, SIN				ÍDI de Serviços:		24,88%		
Data: 10/10/2025				ÍDI Diferenciado:				
				Enc. Sociais Não Desonerado:		114,29%		
ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I	CUSTO PARCIAL C/ B.D.I	CUSTO TOTAL
12.1	SEE0095	Próprio	GUARDA CORPO COM ALTURA DE 1,00 M, CORRIMÃO EM MADEIRA DE 1" LEI	M	26,15	289,23	361,19	9.445,11
13			SISTEMA DE TRATAMENTO				38.541,49	38.541,49
13.1	SEE3511	Próprio	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,35 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M	UN	1	7.633,75	9.533,02	9.533,02
13.2	SEE3513	Próprio	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,2 X H=1,2 M	UN	1	10.201,87	12.740,09	12.740,09
13.3	SEE3512	Próprio	FILTRO ANERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,20X 1,70H=1,20 M	UN	1	10.891,75	13.601,61	13.601,61
13.4	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	122,67	153,19	306,38
13.5	SEE165	Próprio	TE, PVC, VINILFORT, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 89862	UN	2	450,54	562,63	1.125,26
13.6	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	36,27	45,29	135,87
13.7	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6	96,25	120,19	721,14
13.8	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6	50,47	63,02	378,12
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				27.121,12	27.121,12
14.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				1.043,17	
14.1.1	SEE3504	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA ATÉ 27 DISJUNTORES NEMA OU ATÉ 36 DISJUNTORES DIN	UN	1	835,34	1.043,17	1.043,17
14.2			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO				6.378,19	
14.2.1	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	15,88	19,83	515,58
14.2.2	SEE3515	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	1	276,49	345,28	345,28
14.2.3	SEE1150	Próprio	PARAFUSO AUTO ATRAVANCANTE, CABECA PANELA, FENDA, GALVANIZADO, 4,2X32MM (S6) COM BUCHA DE NYLON - REFERÊNCIA ORSE COMPOSIÇÃO 11039	UN	439	0,93	1,16	509,24
14.2.4	COMPS254	Próprio	ABRACADEIRA EM PVC ENCAIXE PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS COM 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	347	10,63	13,27	4.604,69
14.2.5	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,44	23,02	23,02
14.2.6	91884	SINAPI	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	11,72	14,63	380,38
14.3			CABEAMENTO				7.877,72	
14.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	281,7	3,40	4,24	1.194,40
14.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	580,18	4,95	6,18	3.585,51
14.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	203,25	7,73	9,65	1.561,36
14.3.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	46,71	19,49	24,33	1.136,45
14.4			INTERRUPTORES				2.274,79	
14.4.1	SEE025102	Próprio	REF da SINAPI (104402) - CONDULETE DE PVC, TIPO C, 1 INTERRUPTOR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	37,71	47,09	235,45
14.4.2	SEE025103	Próprio	REF da SINAPI (104402) - CONDULETE DE PVC, TIPO C, 2 INTERRUPTORES, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	47,24	58,99	235,96
14.4.3	SEE025101	Próprio	REF da SINAPI (104402) - CONDULETE DE PVC, TIPO C, 1 TOMADA, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	37	39,03	48,74	1.803,38
14.5			ELETRODUTOS				6.231,71	
14.5.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	306,83	16,27	20,31	6.231,71
14.6			LUMINARIAS				1.859,00	
14.6.3	SEE3502	Próprio	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI (100910)	UN	26	57,26	71,50	1.859,00
14.7			DISJUNTORES				1.456,54	
14.7.1	SEE3487	Próprio	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI (101899)	UN	4	138,78	173,30	693,20
14.7.2	SEE3488	Próprio	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI (101899)	UN	3	138,78	173,30	519,90
14.7.3	SEE3514	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) DIN CORRENTE NOMINAL DE 40A - 5KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	97,47	121,72	243,44
REFORMA								
15			REMOÇÃO E DEMOLUÇÃO				1.192,05	1.192,05
15.1			ESQUADRIAS				72,70	
15.1.1	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,98	26,11	32,60	51,50
15.1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,68	10,11	12,62	21,20
15.2			COBERTURA				46,90	
15.2.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10	3,76	4,69	46,90
15.3			PAREDES				527,25	
15.3.1	CP_SEE0142	Próprio	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	15	28,15	35,15	527,25
15.4			ASSOALHO				545,20	
15.4.1	72241	SINAPI	RETRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	m²	10	43,66	54,52	545,20
16			COBERTURA				4.388,94	4.388,94
16.1	SEE354	Próprio	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE 5X13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF: SINAPI 92543	M	12	36,63	48,24	578,88

F.C. ROSAS & M.N. PINHEIRO LTDA						
VALORES PROPOSTOS				VARIACÃO		
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
26,15	191,93	239,68	6.267,63	-33,64%	R\$	3.177,48
1,00	5.510,45	6.881,44	6.881,44	-27,81%	R\$	2.651,58
1,00	7.643,72	9.545,47	9.545,47	-25,08%	R\$	3.194,62
1,00	8.155,69	10.184,82	10.184,82	-25,12%	R\$	3.416,79
2,00	84,48	105,49	210,98	-31,14%	R\$	95,40
2,00	298,62	372,91	745,82	-33,72%	R\$	379,44
3,00	27,24	34,01	102,03	-24,91%	R\$	33,84
6,00	63,46	79,24	475,44	-34,07%	R\$	245,70
6,00	33,55	41,89	251,34	-33,53%	R\$	126,78
1,00	550,06	686,91	686,91	-34,15%	R\$	356,26
26,00	13,31	16,62	432,12	-16,19%	R\$	83,46
1,00	215,97	269,70	269,70	-21,89%	R\$	75,58
439,00	0,67	0,83	364,37	-28,45%	R\$	144,87
347,00	8,56	10,68	3.705,96	-19,52%	R\$	898,73
1,00	15,95	19,91	19,91	-13,51%	R\$	3,11
26,00	10,27	12,82	333,32	-12,37%	R\$	47,06
281,70	2,51	3,13	881,72	-26,18%	R\$	312,68
580,18	3,60	4,49	2.605,00	-27,35%	R\$	980,51
203,25	5,54	6,91	1.404,45	-28,39%	R\$	556,91
46,71	13,69	17,09	798,27	-29,76%	R\$	338,18
5,00	28,44	35,51	177,55	-24,59%	R\$	57,90
4,00	34,63	43,24	172,96	-26,70%	R\$	63,00
37,00	29,30	36,58	1.353,46	-24,95%	R\$	449,92
306,83	12,95	16,17	4.961,44	-20,38%	R\$	1.270,27
26,00	45,93	57,35	1.491,10	-19,79%	R\$	367,80
4,00	106,65	133,18	532,72	-23,15%	R\$	160,48
3,00	106,65	133,18	399,54	-23,15%	R\$	120,36
2,00	79,81	99,66	199,32	-18,12%	R\$	44,12
1,58	22,24	29,02	45,85	-10,97%	R\$	5,65
1,68	9,00	11,23	18,86	-11,04%	R\$	2,34
10,00	3,34	4,17	41,70	-11,09%	R\$	5,20
15,00	25,09	31,33	469,95	-10,87%	R\$	57,30
10,00	38,88	48,55	485,50	-10,95%	R\$	59,70
12,00	26,62	33,24	398,88	-31,09%	R\$	180,00

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO S/BDI			CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
26.15	26.15	QUANTITATIVO ATENDIDO	289,23	191,93	MENOR PREÇO	361,19	239,68	MENOR PREÇO
1.00	1.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	7.633,75	5.510,45	MENOR PREÇO	9.533,02	6.881,44	MENOR PREÇO
1.00	1.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	10.201,87	7.643,72	MENOR PREÇO	12.740,09	9.545,47	MENOR PREÇO
1.00	1.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	10.891,75	8.155,69	MENOR PREÇO	13.601,61	10.184,82	MENOR PREÇO
2.00	2.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	122,67	84,48	MENOR PREÇO	153,19	105,49	MENOR PREÇO
2.00	2.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	450,54	298,62	MENOR PREÇO	562,63	372,91	MENOR PREÇO
3.00	3.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	36,27	27,24	MENOR PREÇO	45,29	34,01	MENOR PREÇO
6.00	6.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	96,25	63,46	MENOR PREÇO	120,19	79,24	MENOR PREÇO
6.00	6.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	50,47	33,55	MENOR PREÇO	63,02	41,89	MENOR PREÇO
1.00	1.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	835,34	550,06	MENOR PREÇO	1.043,17	686,91	MENOR PREÇO
26.00	26.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	15,88	13,31	MENOR PREÇO	19,83	16,62	MENOR PREÇO
1.00	1.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	276,49	215,97	MENOR PREÇO	345,28	269,70	MENOR PREÇO
439.00	439.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	0,93	0,67	MENOR PREÇO	1,16	0,83	MENOR PREÇO
347.00	347.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	10,63	8,56	MENOR PREÇO	13,27	10,68	MENOR PREÇO
1.00	1.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	18,44	15,95	MENOR PREÇO	23,02	19,91	MENOR PREÇO
26.00	26.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,72	10,27	MENOR PREÇO	14,63	12,82	MENOR PREÇO
281,70	281,70	QUANTITATIVO ATENDIDO	3,40	2,51	MENOR PREÇO	4,24	3,13	MENOR PREÇO
580,18	580,18	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,95	3,60	MENOR PREÇO	6,18	4,49	MENOR PREÇO
203,25	203,25	QUANTITATIVO ATENDIDO	7,73	5,54	MENOR PREÇO	9,65	6,91	MENOR PREÇO
46,71	46,71	QUANTITATIVO ATENDIDO	19,49	13,69	MENOR PREÇO	24,33	17,09	MENOR PREÇO
5.00	5.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	37,71	28,44	MENOR PREÇO	47,09	35,51	MENOR PREÇO
4.00	4.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	47,24	34,63	MENOR PREÇO	58,99	43,24	MENOR PREÇO
37.00	37.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	39,03	29,30	MENOR PREÇO	48,74	36,58	MENOR PREÇO
306,83	306,83	QUANTITATIVO ATENDIDO	16,27	12,95	MENOR PREÇO	20,31	16,17	MENOR PREÇO
26.00	26.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	57,26	45,93	MENOR PREÇO	71,50	57,35	MENOR PREÇO
4.00	4.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	138,78	106,65	MENOR PREÇO	173,30	133,18	MENOR PREÇO
3.00	3.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	138,78	106,65	MENOR PREÇO	173,30	133,18	MENOR PREÇO
2.00	2.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	97,47	79,81	MENOR PREÇO	121,72	99,66	MENOR PREÇO
1.58	1.58	QUANTITATIVO ATENDIDO	26,11	23,24	MENOR PREÇO	32,60	29,02	MENOR PREÇO
1,68	1,68	QUANTITATIVO ATENDIDO	10,11	9,00	MENOR PREÇO	12,62	11,23	MENOR PREÇO
10.00	10.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	3,76	3,34	MENOR PREÇO	4,69	4,17	MENOR PREÇO
15.00	15.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	28,15	25,09	MENOR PREÇO	35,15	31,33	MENOR PREÇO
10.00	10.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	43,66	38,88	MENOR PREÇO	54,52	48,55	MENOR PREÇO
12.00	12.00	QUANTITATIVO ATENDIDO	38,63	26,62	MENOR PREÇO	48,24	33,24	MENOR PREÇO

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA RURAL JOSÉ BERNARDO PINHEIRO 10343				PARÂMETROS				SINAPI					
Número: CRUZEIRO DO SUL				Data base				09/2025					
Endereço: RIO LIBERDADE COMUNIDADE TRISTEZA, SIN				IDF de Serviços				24,88%					
Data: 10/10/2025				IDF Diferenciado				-					
				Enc. Sociais Não Desonerado:				114,25%					
ANEXO 1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO													
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL				
						SI B.D.I.	C2 B.D.I.						
16.2	SEE082	Próprio	CABO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 6 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 92543	M	12	19,97	24,93	299,16					
16.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOLUMINO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	10	60,15	75,11	751,10					
16.4	SEE951	Próprio	CUMEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 70 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 - BASEADO SINAPI (94231)	M	10	85,25	106,46	1.064,60					
16.5	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023_PS	m²	20	67,88	84,76	1.695,20					
17			PAREDES					22.518,36	22.518,36				
17.1	SEE10	Próprio	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	50	290,00	362,15	18.107,50					
17.2	SEE0095	Próprio	GUARDA CORPO COM ALTURA DE 1,00 M, CORRIMÃO EM MADEIRA DE 1" LEI	M	10	289,23	361,19	3.611,90					
17.3	SEE355	Próprio	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE 4 X 7,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 92543	M	24	26,66	33,29	798,96					
18			PISO/ASSOLHO					3.036,26	3.036,26				
18.1	101746	SINAPI	ASSOLHO DE MADEIRA. AF. 09/2020	m²	10	179,16	223,73	2.237,30					
18.2	SEE355	Próprio	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE 4 X 7,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 92543	M	24	26,66	33,29	798,96					
19			ESQUADRAS DE MADEIRA					3.608,11	3.608,11				
19.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 13/2018	UN	1	1.210,80	1.512,04	1.512,04					
19.2	COMP-51	Próprio	FERROLHO COM FECHOTRINCO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	36,76	44,65	178,60					
19.3	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF. 12/2018	UN	4	50,18	62,66	250,64					
19.4	SEE0248	Próprio	JANELA DE MADEIRA ABRR 2 FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,58	844,78	1.054,96	1.666,83					
20			ADAPTAÇÃO DA COZINHA					1.846,47	1.846,47				
20.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023_PS	m²	20	57,88	72,28	1.445,60					
20.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 08/2023	M	24	10,49	13,09	314,16					
20.3	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1	69,44	86,71	86,71					
21			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.935,66	7.935,66				
21.1	COMP-64	Próprio	LAMPADA LED BULBO 40W, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14	89,50	111,76	1.564,64					
21.2	91961	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	6	59,43	74,21	446,26					
21.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100	3,40	4,24	424,00					
21.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	300	5,59	6,98	2.094,00					
21.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2	12,68	15,83	31,66					
21.6	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1	66,36	81,62	81,62					
21.7	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	25	12,62	15,75	393,75					
21.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	150	8,28	10,34	1.551,00					
21.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	10	40,99	51,18	511,80					
21.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	3	21,63	27,01	81,03					
21.11	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3	51,46	64,26	192,78					
21.12	SEE.18	Próprio	REFLETOR LED DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 97601	UN	2	225,87	282,06	564,12					
22			PINTURA					12.464,87	12.464,87				
22.1	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	116	11,95	14,92	1.730,72					
22.2	74005/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	50	30,97	38,67	1.933,50					
22.3	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF. 01/2020	M	280	1,53	1,91	534,80					
22.4	96426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMOS. AF. 03/2024	m²	385	17,20	21,47	8.265,95					
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					9.008,28	9.008,28				
23.1	SEE02586	Próprio	Andaime de madeira (REFERÊNCIA SEDOP (010000))	m²	10	27,71	34,60	346,00					
23.2	SEE31	Próprio	PÓRTICO DE MADEIRA, INCLUSO PORTÃO METÁLICO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1	6.936,49	8.662,28	8.662,28					
24			SERVIÇOS FINAIS					3.099,25	3.099,25				
24.1	RA-53	Próprio	LMPEZA FINAL DA OBRA	m²	300	4,10	5,12	1.536,00					
24.2	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	15	81,32	101,55	1.523,25					
						TOTAL SEM BDI:		RS 424.727,78					
						TOTAL COM BDI:		RS 504.254,24					
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:													
QUINHENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS													
Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2025													
Revisão do Orçamento - REV00													

F.C.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA									
VALORES PROPOSTOS					VARIAÇÃO				
QUANT.	SI B.D.I.	C1 B.D.I.	TOTAL	%		DIFERENÇA TOTAL			
12,00	14,95	18,66	232,92	-25,15%	RS	75,24			
10,00	40,28	50,30	503,00	-33,03%	RS	248,10			
10,00	57,52	71,83	718,30	-32,53%	RS	346,30			
20,00	48,30	60,31	1.206,20	-28,85%	RS	489,00			
50,00	220,43	275,27	13.763,50	-23,99%	RS	4.344,00			
10,00	191,93	239,68	2.396,80	-33,64%	RS	1.215,10			
24,00	18,83	23,51	564,24	-29,38%	RS	234,72			
10,00	120,88	150,95	1.509,50	-32,53%	RS	727,80			
24,00	18,83	23,51	564,24	-29,38%	RS	234,72			
1,00	865,99	1.081,44	1.081,44	-28,48%	RS	430,60			
4,00	30,64	38,26	153,04	-14,31%	RS	29,56			
4,00	41,46	51,77	207,08	-17,38%	RS	43,56			
1,58	563,78	704,04	1.112,38	-33,26%	RS	554,45			
20,00	42,48	53,04	1.060,80	-26,62%	RS	384,80			
24,00	8,28	10,34	248,16	-21,01%	RS	66,00			
1,00	46,19	57,68	57,68	-33,48%	RS	29,03			
14,00	64,90	81,04	1.134,56	-27,49%	RS	430,08			
6,00	45,75	57,13	342,78	-23,02%	RS	102,48			
100,00	2,51	3,13	313,00	-26,18%	RS	111,00			
300,00	4,01	5,00	1.900,00	-28,37%	RS	594,00			
2,00	8,72	10,88	21,76	-31,27%	RS	9,90			
1,00	44,19	55,18	55,18	-32,39%	RS	26,44			
25,00	10,00	12,48	312,00	-20,76%	RS	81,75			
150,00	5,90	7,36	1.104,00	-28,82%	RS	447,00			
10,00	32,62	40,73	407,30	-20,42%	RS	104,50			
3,00	15,72	19,63	58,89	-27,32%	RS	22,14			
3,00	42,04	52,49	157,47	-18,32%	RS	35,31			
2,00	150,99	188,55	377,10	-33,15%	RS	187,02			
116,00	10,39	12,97	1.504,52	-13,07%	RS	226,20			
50,00	25,45	31,78	1.589,00	-17,82%	RS	344,50			
280,00	1,30	1,62	453,60	-15,18%	RS	81,20			
385,00	13,56	16,93	6.518,05	-21,15%	RS	1.747,90			
10,00	19,51	24,36	243,60	-29,60%	RS	102,40			
1,00	5.184,86	6.474,85	6.474,85	-25,25%	RS	2.187,43			
300,00	3,39	4,23	1.269,00	-17,38%	RS	267,00			
15,00	71,71	89,55	1.343,25	-11,82%	RS	180,00			
					RS	378.500,00	-24,94%	RS	125.754,24
					TOTAL PROPOSTA				
					RS 378.500,00				
					DIFERENÇA (RS)				
					-RS 125.754,24				

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA									
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO SIDI			CUSTO UNITÁRIO CIDI			
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO SIDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO SIDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO CIDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO CIDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	
12,00	12,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	19,97	14,95	MINOR PREÇO	24,93	18,66	MINOR PREÇO	
10,00	10,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	60,15	40,28	MINOR PREÇO	75,11	50,30	MINOR PREÇO	
10,00	10,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	85,25	57,52	MINOR PREÇO	106,46	71,83	MINOR PREÇO	
20,00	20,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	67,88	48,30	MINOR PREÇO	84,76	60,31	MINOR PREÇO	
50,00	50,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	290,00	220,43	MINOR PREÇO	362,15	275,27	MINOR PREÇO	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 29/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00165/2025-90

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 1609/2025/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - COMPRASGOV Nº 90007/2026 - SEE.**

· **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Rural José Bernardo Pinheiro, localizada na Comunidade Tristeza, na Reserva Extrativista do Riozinho da Liberdade, Igarapé Liberdade na zona rural ribeirinha do município de Cruzeiro do Sul - Acre.**

· **Município:** Cruzeiro do Sul - Acre.

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - COMPRASGOV Nº 90007/2026 - SEE** (SEI nº 0019119879) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
------	------------------------	---------	-------------

1	PAREDE DE TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA – REF. SINAPI 101746	m²	1,00
2	ASSOALHO (RÉGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m²	1,00
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00
4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PAREDE DE TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA – REF. SINAPI 101746	m²	77,00
2	ASSOALHO (RÉGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m²	79,00
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	302,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, **será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado**

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA

A Empresa **F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0019411294 e 0019411295).

A licitante não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro/arquiteto), como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	24/04/2026	ANDREZA LOPES MODESTO ALVES	Engenheira Civil	20
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	31/03/2026	F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	Empresa	25

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

10.3.4 Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os profissionais **não executaram**, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	PAREDE DE TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA – REF. SINAPI 101746	m²	1,00	Não atende
2	ASSOALHO (RÉGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m²	1,00	Não atende

3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	Não atende
4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,00	Não atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **não atende** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	PAREDE DE TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA – REF. SINAPI 101746	m²	77,00	Não atende
2	ASSOALHO (RÉGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m²	79,00	Não atende
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	Não atende
4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	302,00	Não atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0019411294 e 0019411295), conforme registrado na Planilha de Análise de Habilitação (SEI nº 0019562624), constatou-se que não houve comprovação suficiente dos quantitativos mínimos dos serviços requeridos do Item 10.3.4, no que se refere à qualificação técnica operacional e profissional, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Ressalta-se que, na página 14 do documento de habilitação (SEI nº 0019411294), a licitante apresentou o quadro técnico contendo os profissionais responsáveis pela equipe técnica, **atendendo**, nesse ponto, ao disposto na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	1	ANDREZA LOPES MODESTO ALVES - Engenheira Civil - CREA nº 5061983797/D-SP	F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	14
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA – Técnico de Segurança do Trabalho MTE nº 0001332/AC	F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	14

Tabela 04 - Equipe Técnica F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA

Todavia, diante das inconformidades verificadas quanto à comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, sugere-se a realização de **DILIGÊNCIA** junto à licitante, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos e, se for o caso, promovido o saneamento das falhas identificadas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

4. **HABILITAÇÃO**

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA** de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	DILIGÊNCIA

Tabela 05 – Habilitação Final

5. **PARECER TÉCNICO**

Nesse momento, passa-se à análise das ocorrências observadas na documentação de habilitação da licitante, conforme segue:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A licitante apresentou as Certidões de Registro e Quitação da à pessoa jurídica e dos profissionais integrantes da equipe técnica, conforme consta às fls. 20 e 25 da documentação de habilitação (SEI nº 0019411295), atendendo integralmente às exigências editalícias quanto à regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

- **Acervo profissional**

A licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Certidão de Quitação Profissional do integrante da equipe técnica, cumprindo, sob o aspecto formal, a exigência relativa à habilitação técnico-profissional.

Entretanto, ao se proceder à análise das Certidões de Acervo Técnico e dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, verificou-se que o profissional indicado não executou obras e/ou serviços com características técnicas e quantitativos compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme exigido no Item 10.3.4 do edital.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Dessa forma, o atestado constitui declaração formal do contratante da obra ou serviço, atestando sua execução e identificando os elementos quantitativos e qualitativos, o local e período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas realizadas.

Verifica-se que os atestados apresentados pela licitante atendem às formalidades previstas na legislação aplicável, contendo as informações essenciais exigidas.

Todavia, conforme demonstrado na Planilha de Análise de Habilitação (SEI nº 0019562624), após exame detalhado da documentação constante nos SEI nº 0019411294 e 0019411295, constatou-se que a licitante não comprovou o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos no Item 10.3.4 do edital, tanto no que se refere à qualificação técnica operacional quanto à qualificação técnico-profissional, em compatibilidade com as características, quantidades e prazos do objeto licitado.

A memória de cálculo que fundamenta esta análise encontra-se consignada no documento “Análise da Habilitação” (SEI nº 0019562624).

Diante das inconformidades identificadas quanto à comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório, sugere-se a realização de **DILIGÊNCIA** junto à licitante, a fim de que sejam apresentados esclarecimentos e, se possível, promovido o saneamento das inconsistências apontadas, nos termos da legislação vigente.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE Nº 2275/2025
Matrícula Nº 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 25/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 25/02/2026, às 13:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019559531** e o código CRC **FE824EF6**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00165/2025-90
Edital nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - COMPRASGOV Nº 90007/2026 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - COMPRASGOV Nº 90007/2026 - SEE					
Qualificação Técnica					
a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.					
a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(is) acima esteja(m) no descritor no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(is) desse(s) profissional(is).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	1	Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheira Civil - CREA nº 5061983797/D-SP	F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	14
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	Valnir dos Santos Almeida - Técnico de Segurança do Trabalho MTE nº 0001332/AC	F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA	14

Técnico Profissional									
ANDREZA LOPES MODESTO ALVES									
b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 476978/2019 COM ATESTADOS PÁGINAS 19 À 59	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 499785/2025 PÁGINAS 60 À 81	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 502188/2025 PÁGINAS 109 À 113		SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	M2	1,00	PAREDE DE TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA - REF. SINAPI 101746	—	—	—	—	0,00	NÃO ATENDE
2	M2	1,00	ASSOALHO (RÉGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	—	—	—	—	0,00	NÃO ATENDE
3	UND	1,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	—	—	—	—	0,00	NÃO ATENDE
4	M2	1,00	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	—	—	—	—	0,00	NÃO ATENDE

Técnico Operacional										
F.C.O.ROSAS & M.N.PINHEIRO LTDA										
c) Para fins de habilitação técnico-operacional:										
c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou										
c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.										
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 476978/2019 COM ATESTADOS PÁGINAS 19 À 59	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 499785/2025 PÁGINAS 60 À 81	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 501960/2025 PÁGINAS 82 À 85	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 501975/2025 PÁGINAS 86 À 108	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 502188/2025 PÁGINAS 109 À 113	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	M2	77,00	PAREDE DE TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA, INCLUSO ESTRUTURA - REF. SINAPI 101746	–	–	–	–	–	0,00	NÃO ATENDE
2	M2	79,00	ASSOALHO (RÉGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	–	–	–	–	–	0,00	NÃO ATENDE
3	UND	4,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	–	–	–	–	–	0,00	NÃO ATENDE
4	M2	302,00	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	–	–	–	–	–	0,00	NÃO ATENDE

Declarações	
d) VISITA TÉCNICA	
d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.	
e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea “a”, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;	
f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;	
g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea “c”;	
h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;	
i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.	
ITEM	DECLARAÇÕES
d)	Declaração da Visita Técnica
e)	Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea “a”, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea “c”
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários

ELABORADO E ANALISADO POR:
FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27.627 D/AC